



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## DIÁRIO OFICIAL

08/10/2015

**LEI Nº 3.198  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.964, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de setembro de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.198**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.964, de 20 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica oficializado o desfile das escolas de samba e das entidades carnavalescas no carnaval santista, na Passarela do Samba Dráusio da Cruz (Sambódromo), na Avenida Afonso Schmidt."

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**